



PROJETO DE RESOLUÇÃO - NR 2/2026

Autoria: RAFAEL MIGUEL, DURÃO, GERALDO SANTA RITA, WALTHAM GLÓRIA, SANDRA FERREIRA

PORANGATU, GO, 2 de Fevereiro de 2026

“Altera a Resolução nº 01/2002, que dispõe sobre a criação do Brasão do Poder Legislativo do Município de Porangatu, para atualizar a data histórica e instituir o uso de versões monocromáticas em publicações extraoficiais.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo o inciso VII:

“Art. 2º O Brasão do Poder Legislativo de Porangatu atenderá à seguinte descrição heráldica:

- I - Sol: Simbolizando que em Porangatu o sol nasce para todos;
- II - Serra Azul: Principal referência topográfica de Porangatu;
- III - Lagoa Grande: Ponto turístico e cartão-postal do Município;
- IV - BR-153: Representada em sentido diagonal, expressando o progresso da cidade através da Rodovia Belém-Brasília;
- V - Cores: Verde, Amarelo, Azul e Branco, em sintonia com as cores da Bandeira Nacional;
- VI - Listel Superior: Faixa na parte inferior do Brasão com a inscrição “PODER LEGISLATIVO”;
- VII - Listel Inferior: Faixa na parte inferior do Brasão, abaixo do listel superior, com a inscrição da data “04/05/1949”, correspondente à instalação oficial do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 2º-A à Resolução nº 01/2002, com a seguinte redação:



“Art. 2º-A Fica autorizado o uso do Brasão do Poder Legislativo em versão monocromática, utilizando a cor correspondente ao mês temático de conscientização, em publicações de caráter extraoficial.

§ 1º Para os fins do *caput*, consideram-se publicações de caráter extraoficial as veiculadas em redes sociais, sítios eletrônicos, banners, e outros materiais de comunicação informativa e não documental.

§ 2º As cores autorizadas para cada mês são:

I - Janeiro: Branco ou Roxo;

II - Fevereiro: Roxo ou Laranja;

III - Março: Azul-Marinho ou Lilás;

IV - Abril: Azul ou Verde;

V - Maio: Amarelo ou Vermelho;

VI - Junho: Vermelho ou Laranja;

VII - Julho: Amarelo ou Verde;

VIII - Agosto: Lilás ou Dourado;

IX - Setembro: Amarelo ou Verde;

X - Outubro: Rosa;

XI - Novembro: Azul ou Roxo;

XII - Dezembro: Vermelho ou Laranja.

§ 3º É obrigatória a utilização do Brasão em sua versão original e colorida em todos os documentos oficiais, como ofícios, portarias, resoluções, projetos de lei, atas e quaisquer outros atos formais do Poder Legislativo.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 01/2002.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Presidente

WALTHAN ROBERTO GLÓRIA
Vice-Presidente

JOSÉ UELITON DE M. DURÃO
1º Secretário

SANDRA FERREIRA
2ª Secretária

GERALDO RIBEIRO
3º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução propõe duas importantes atualizações no Brasão do Poder Legislativo de Porangatu, símbolo máximo desta Casa de Leis.

A primeira alteração visa corrigir e registrar um marco histórico fundamental: a data de instalação oficial do Poder Legislativo Municipal. A inclusão da data 04 de maio de 1949 no listel inferior do brasão não é apenas um ajuste heráldico, mas um ato de resgate e valorização da memória institucional, conferindo ao símbolo a devida precisão histórica e reverenciando o legado dos que nos antecederam.

A segunda modificação, que autoriza o uso de versões monocromáticas do brasão em meses temáticos, representa a modernização da comunicação da Câmara Municipal. Ao alinhar sua identidade visual a importantes campanhas de conscientização sobre saúde e bem-estar social (como o Outubro Rosa e o Novembro Azul), o Legislativo demonstra sensibilidade e engajamento com causas de grande relevância para a sociedade.

Esta medida, restrita a publicações extraoficiais, permite uma comunicação mais dinâmica e empática com os cidadãos, sem comprometer a formalidade e a tradição do brasão em documentos oficiais, cujo uso original é expressamente mantido.

Dessa forma, a aprovação desta matéria fortalece a identidade histórica do Poder Legislativo e, ao mesmo tempo, o posiciona como uma instituição atenta e participante dos debates contemporâneos, estreitando seus laços com a população de Porangatu.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Presidente

WALTHAN ROBERTO GLÓRIA
Vice-Presidente

JOSÉ UELITON DE M. DURÃO
1º Secretário

SANDRA FERREIRA
2ª Secretária

GERALDO RIBEIRO
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU
COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA